



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU T / RECIFE-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000064/2025-16

**PUBLICAÇÃO DOE: 04/09/2025 pela
Portaria SEE nº 7447 de 03/09/2025.**

PARECER CEE/PE Nº 163/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/08/2025

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 045/2025, a Autorização para oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Educação a Distância (EaD). Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 045/2025 com o pleito, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia de Ato Constitutivo – Certidão de Inteiro Teor;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Substitutivo da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Contrato de Locação de Natureza não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 150/2019-CEB de Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância (EaD) e Autorização dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos, e Técnico em Logística;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Manuais dos Estudantes;
- Manual dos Tutores/Instrutores;
- Alvará de localização e funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Despacho nº 669 e ofício nº 042/2025 – SEMP, devolvendo o processo ao CEE/PE
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização de Curso, na modalidade Educação a Distância (EaD).

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 27 de março de 2025, sob o nº **14000110005178.000064/2025-16**, sendo encaminhado no dia seguinte à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Em 04 de abril de 2025, o Processo foi enviado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de comissão de especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão foi constituída no dia 19 de junho, pela Portaria SEE nº 4527/2025, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Claudemir Jeremias de Lima (Especialista Docente) e Reginaldo José de Oliveira Filho (Especialista em EaD).

A visita foi realizada em 8 de julho de 2025. O Especialista Reginaldo José de Oliveira Filho realizou a análise documental, mas não participou da visita *in loco*.

No dia 27 de julho, o Processo foi devolvido ao Presidente do CEE/PE para análise do relatório, sendo encaminhado a esta Relatora, no dia 31 de julho, com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição obteve o credenciamento para oferta educacional na modalidade EaD, conforme Parecer CEE/PE nº 150/2019-CEB, publicado no DOE de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6807/2019. A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização prevista na legislação de cursos técnicos.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão, O Centro de Ensino possui estrutura física satisfatória, instalada em prédio com 02 (dois) pavimentos – térreo (lado A e B) e 1º andar (lado A e B) – acesso por escadaria e elevador.

O pavimento térreo dispõe de: recepção, diretoria, secretaria, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, 10 salas de aulas, sala de convivência, sala de serviço de orientação educacional, laboratórios específicos, como o laboratório de informática, com 26 computadores, 02 (dois) sanitários para funcionários, 02 (dois) sanitários masculinos, 03 (três) sanitários femininos e 02 (dois) sanitários adaptados.

No 1º andar possui os seguintes ambientes: secretaria, biblioteca, 28 salas de aula, 01 (uma) sala prática para Desenho Técnico, 03 (três) laboratórios de Informática, área de convivência, 02 (dois) sanitários masculinos e 02 (dois) sanitários femininos.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio, sinalização de saídas de emergência. O acesso ao 1º andar pode ser feito por escadaria ou elevador.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 38 salas de aula climatizadas, bem iluminadas, contendo quadro branco, birô, data show e computador.
- **Laboratórios de Informática** – ambientes climatizados, possuem 06 (seis) laboratórios, sendo 01 (um) destinado à EaD, com 26 computadores cada e acesso à internet.

- **Laboratórios Específicos** – todos funcionando em salas climatizadas, mobiliados/equipados, conforme requer o curso.
- **Biblioteca** - possui espaço satisfatório e climatizado, uma estante com 07(sete) divisórias, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo, 16 cabines com computadores para atendimento individual, 04 (quatro) computadores para consulta/pesquisa, todos conectados à internet, data show e livros catalogados.

2.1.2 Recursos Tecnológicos

A infraestrutura para as atividades à distância compreende um laboratório equipado com 26 (vinte e seis) computadores para os estudantes e um direcionado ao professor, projetor multimídia e sistema de som; sala de coordenação com espaços para reuniões e atividades referentes aos componentes em EaD; Data Center e Média Center, destinados ao ensino interativo por meio do sistema que disponibiliza a gestão dos recursos de tecnologia, informação e comunicação.

Segundo a avaliação dos especialistas:

A plataforma utilizada, APTA, atende os meios e mídias do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ofertando aos estudantes, ambiente interativo com atividades, conexão entre o Tutor e estudantes, além das atividades de gamificação, com linguagem moderna e acessível ao público. O Centro de Ensino Grau T garante que os estudantes terão acesso, por meio de uma Biblioteca Virtual, às apostilas com todos os conteúdos abordados na exata sequência cognitiva empregada nas aulas, conectadas com todos os links e referência necessária ao bom cumprimento da carga horária assíncrona dos Cursos. (Relatório, p. 10).

Ainda quanto à plataforma de conteúdos e recursos digitais de aprendizagem, os especialistas declaram:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (LXP), com toda experiência integrada;
- Unidades de Aprendizagem com conteúdo a distância - correspondem aos conteúdos estudados em aula. As aulas são compostas por um conjunto de objetos de estudo que são selecionados pelo seu professor;
- Objetos imersivos para o aluno realizar um tour virtual no ambiente - conjuntos de objetos de aprendizagem combinados entre si para criação de disciplinas diretamente no seu Ambiente Virtual LXP;
- * Laboratórios virtuais para prática simulada - práticas roteirizadas associadas ao plano pedagógico que seguem com alto grau de fidelidade os experimentos realizados nos equipamentos físicos. A disposição nas disciplinas que precisem do recurso. Vale ressaltar que não substitui a prática real no laboratório.
- Biblioteca Virtual - acervo de e-Books renomados do mercado com obras voltadas para as principais áreas de conhecimento.
 - ✓ Acompanhamento de substituição e indicação de obras
 - ✓ Suporte técnico e editorial
 - ✓ Relatórios de uso
 - ✓ Aplicativo com todo o acervo (Relatório, p.11).

2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Informática

2.2.1 Justificativa

O Centro de Ensino declara na justificativa para a oferta do curso que:

A abertura do Curso Técnico em Informática é imperativa para atender às demandas crescentes do mercado, impulsionar o desenvolvimento econômico regional, reduzir a lacuna de profissionais qualificados e promover a inovação e a competitividade local. Essa iniciativa não apenas beneficiaria os indivíduos que buscam uma formação técnica, mas também contribuiria para o progresso e a sustentabilidade do Estado. (PC, p. 4).

De acordo com a Instituição, a oferta do curso não apenas atenderá à crescente demanda por profissionais da área, como também contribuirá para a redução da dependência de mão de obra proveniente de outras regiões. A iniciativa visa promover a formação de talentos locais, fortalecer a economia de Pernambuco e impulsionar a consolidação de um ecossistema tecnológico mais robusto.

Ressalta-se, ainda, que o setor de Tecnologia da Informação é altamente dinâmico e marcado por constantes inovações. Nesse contexto, o Curso Técnico em Informática tem o potencial de qualificar profissionais para que estejam alinhados com as mais recentes tecnologias e metodologias de desenvolvimento.

2.2.2 Objetivos

A Instituição define, dentre outros, os seguintes objetivos:

- preparar profissionais para projetar e realizar a instalação e administração física e lógica de redes de computadores e fornecer suporte ao usuário;
- proporcionar conhecimento e preparar o aluno para executar o processo de fábrica de software no desenvolvimento de aplicações, desde a busca pela melhor solução técnica até a entrega e implantação das aplicações, utilizando técnicas de gestão para garantir a qualidade final do software;
- preparar o aluno para sua inserção no mundo do trabalho, e para o domínio dos recursos tecnológicos que lhe permitam vencer as dificuldades da profissão escolhida;
- proporcionar conhecimentos e formação profissional em Informática com base nas tendências atuais.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Informática poderá ocorrer nas formas **concomitante** ou **subsequente** ao Ensino Médio, tendo como pré-requisitos, respectivamente, estar cursando ou ter concluído essa etapa de ensino.

No entanto, considerando que a conclusão do Ensino Médio é obrigatória para a emissão do diploma do curso técnico, o ingresso na forma concomitante será permitido apenas a estudantes com matrícula ativa, **no mínimo, no 2º ano** do Ensino Médio.

A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, desde que haja vagas e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação de Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O aluno do Curso Técnico em Informática, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar em seu perfil de conclusão, dentre outras, as seguintes habilidades:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados;
- realizar atendimento *help desk*;
- executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática;
- realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas, sendo 600 horas desenvolvidas em aulas presenciais e 600 horas ofertadas a distância, via plataforma de ensino (Plataforma A).

De acordo com o Centro de Ensino, a Plataforma Digital de Aprendizagem por ele utilizada é baseada em Metodologias Ativas e na abordagem Just in Time; favorece estratégias como sala de aula invertida e promove a participação ativa dos alunos. O conteúdo é estruturado em Unidades de Aprendizagem (UA), compostas por diversos objetos de aprendizagem, como vídeos, textos, infográficos, desafios, microvídeos ("Dica do Professor"), exercícios de fixação e recursos para aplicação prática e aprofundamento do conteúdo. Cada UA inicia com um desafio que estimula o aluno ao estudo, e segue uma trilha de aprendizagem personalizada conforme os objetivos de formação.

2.2.5.1 Organização da Oferta

As turmas serão ofertadas com dois encontros presenciais por semana, realizados entre as segundas e sextas-feiras, com 4h diárias cada um, nos turnos: matutino, das 7h40 às 12h; vespertino, das 13h40 às 18h; e noturno, das 18h10 às 22h30, conforme estabelecerá a coordenação pedagógica.

As turmas poderão ser ofertadas, também, exclusivamente aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e 13h40 às 18h. Cada turma terá o limite máximo de 40 estudantes.

A carga horária semanal, para ambas as formas de oferta, será de 8 horas presenciais, complementadas por 8 horas de atividades realizadas na plataforma virtual, totalizando 16 horas semanais. O curso poderá ser integralizado em um período mínimo de 20 meses e máximo de 40 meses. A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática**

Módulos	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD	CH Total
Módulo I	Informática Educativa	20h	20h	40h
	Inglês Instrumental	20h	20h	40h
	História do Computador	12h	12h	24h
	Arquitetura de Computadores	28h	28h	56h
	Lógica de Programação	28h	28h	56h
Carga Horária do Módulo I		108h	108h	216h

Módulo II	Rede de Computadores	28h	28h	56h
	Análise de Requisitos	12h	12h	24h
	Modelagem de Software	20h	20h	40h
	Banco de Dados	32h	32h	64h
	Estrutura de Dados	20h	20h	40h
	Programação Orientada a Objetos	20h	20h	40h
	Ética Profissional e Legislação	12h	12h	24h
Carga Horária do Módulo II		144h	144h	288h
Módulo III	Manutenção de Computadores	32h	32h	64h
	Administração de Sistemas Operacionais I	28h	28h	56h
	Arquitetura de Software Desktop	20h	20h	40h
	Linguagem de Programação para Desktop	28h	28h	56h
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	12h	12h	24h
	HTML, CSS e JavaScript	32h	32h	64h
	Introdução à Computação em Nuvem	20h	20h	40h
	Inteligência Artificial e Análise de Dados	20h	20h	40h
Carga Horária do Módulo III		192h	192h	384h
Módulo IV	Administração de Sistemas Operacionais II	28h	28h	56h
	Suporte ao Usuário	12h	12h	24h
	Gestão de TI	20h	20h	40h
	Linguagem de Programação para Web	32h	32h	64h
	Fundamentos de Testes	20h	20h	40h
	Empreendedorismo	16h	16h	32h
	Engenharia de softwares, Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar	28h	28h	56h
Carga Horária do Módulo IV		156h	156h	312h
Carga Horária Total do Curso		600h	600h	1200h

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino declara que poderão ser aproveitados, para prosseguimento de estudos, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2021, conhecimentos e experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional técnica ou tecnológica.

A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridos deverá ser feita, pelo menos, 15 dias antes do período de matrícula.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

O Centro de Ensino compreende a avaliação como um instrumento de diagnóstico, fundamentado nas competências e habilidades previamente definidas no planejamento específico de cada componente curricular. Trata-se de uma das etapas integrantes do processo de construção do conhecimento, orientada para o desenvolvimento integral do estudante.

O processo avaliativo ocorre tanto nos encontros presenciais quanto no ambiente virtual de aprendizagem. As avaliações presenciais buscam verificar o desenvolvimento de habilidades e correlações com a prática profissional, analisando competências específicas, que permitam observar o desempenho do estudante em processos que vinculam a teoria à prática, em tarefas específicas da sua futura profissão.

A plataforma digital fornece avaliações formativas periódicas, por meio de exercícios existentes em cada unidade de aprendizagem. Todavia, os critérios de avaliação dos estudantes preveem a preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância em todas as instâncias.

Os resultados da avaliação dos estudantes são expressos em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será obtida pela média aritmética de duas avaliações: da AV1 + AV2, dividido por 2 (dois). A primeira avaliação (AV1) poderá ser composta por seminários, trabalhos em grupo, oficinas, estudos de caso, entre outras atividades, podendo somar um total de 10 (dez) pontos; A segunda avaliação (AV2) será realizada por meio de prova objetiva com múltiplas escolhas, também avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Considerar-se-á aprovado em cada componente curricular o aluno que obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista, composta pelo comparecimento às aulas presenciais e a realização das atividades dispostas na plataforma digital.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos a estudos de recuperação. Para ser aprovado, o estudante deverá realizar uma nova avaliação durante o período de recuperação e alcançar a média mínima 6,0 (seis) nas avaliações, levando em consideração a média anterior e a nova nota.

O aluno poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es), concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela escola naquele mesmo período, não haja coincidência de horários e não exceda o limite de 3 (três) componentes por módulo.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

A Equipe Gestora do Centro de Ensino Técnico Grau T é composta por: Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico todos com formações compatíveis com as funções que desempenham.

Segundo os especialistas docentes que realizaram a avaliação *in loco*, o corpo docente possui formação correspondente com as atividades que irão desempenhar.

2.2.9 Diplomas

O diploma que titula o Técnico em Informática será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que apresentarem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou modalidade equivalente, e que tenham concluído todas as etapas previstas para o curso de Técnico em Informática

Os diplomas serão expedidos sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional.

3 VOTO

Considerando o exposto, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas

intermediárias na modalidade EaD, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau T, situado na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife-PE, CEP nº 50.060-003, instituição mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda, CNPJ nº 07.667.254/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 150/2019-CEB, publicado no DOE de 24/12/2019, pela Portaria SEE nº 6807/2019.

A autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos, contados a partir da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, condicionada à vigência do credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EaD.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de agosto de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente